



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2831/2018

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei n.º 2771, de 28/06/2017 – LDO 2018, alterada pelas Leis n.º 2826/2017 e 2828/2018.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei n.º 2771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis n.º 2826, de 20 de dezembro de 2017 e 2828, de 19 de janeiro de 2018, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei n.º 2771/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 2771/2017 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*